



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

LEI Nº 520/2014

De 09 de dezembro de 2014.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ponte Branca – MT para o exercício de 2014, e dá outras providências.”

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES,
Prefeito Ponte Branca - MT, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade de Ponte Branca – MT, para o exercício de 2015 estima a receita bruta em R\$ 12.745.500,00 (Doze milhões setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), deduzidas as Receitas Correntes Intra - orçamentárias R\$ 283.100,00 (Duzentos e oitenta e três mil e cem reais) e R\$ 1.545.500,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para formação do FUNDEB, perfazendo uma receita real líquida estimada no valor de **R\$ 11.200.000,00** (Onze milhões e duzentos mil reais) e a Despesas Fixada em **R\$ 11.200.000,00** (Onze milhões e duzentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

Artigo 2º - A receita será realizada mediante as fontes arrecadação de tributos, rendas e receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 RECEITAS CORRENTES	R\$
	10.040.000,00
Receitas Tributarias	R\$ 272.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	R\$ - 1.500,00
Receitas de Contribuição	R\$ 159.800,00
Receita de Contribuição Intra-Orçamentária	R\$ 282.900,00
Receitas Patrimonial	R\$ 173.100,00
(-) Dedução da Receita Patrimonial	R\$ - 5.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 83.000,00
Transferências Correntes	R\$ 10.563.800,00
Dedução de receitas	R\$ 1.538.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 50.700,00
02 Receitas de Capital	R
	\$ 1.160.000,00
Transferência de Capital	R\$ 1.160.000,00
Total	R\$ 11.200.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 Legislativa	R\$ 520.000,00
04 Administração	R\$ 3.174.800,00
08 Assistência Social	R\$ 420.000,00
09 Previdência Social	R\$ 456.700,00
10 Saúde	R\$ 2.384.500,00
11 Trabalho	R\$ 112.000,00
12 Educação	R\$ 2.158.000,00
13 Cultura	R\$ 24.000,00
15 Urbanismo	R\$ 354.000,00
17 Saneamento	R\$ 85.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 10.000,00
23 Comércio e Serviços	R\$ 16.000,00
25 Energia	R\$ 30.000,00
26 Transporte	R\$ 1.006.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 167.000,00
28 Encargos Especiais	R\$ 82.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
Total da Administração Direta	R\$ 11.200.000,00

POR SUB-FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
-----------------------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

031 Ação Legislativa.	R\$	330.000,00
032 Controle Externo	R\$	190.000,00
122 Administração Geral.	R\$	3.038.300,00
123 Administração Financeira	R\$	26.000,00
124 Controle Interno	R\$	85.000,00
125 Normatização e Fiscalização	R\$	3.000,00
129 Administração de Receitas	R\$	153.000,00
131 Comunicação Social	R\$	53.500,00
451 Infra-Estrutura Urbana.	R\$	105.000,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	10.000,00
243 Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	62.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$	288.000,00
482 Habitação Urbana.	R\$	60.000,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	456.700,00
128 Formação de Recursos Humanos	R\$	14.000,00
301 Atenção Básica	R\$	678.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	1.491.500,00
304 Vigilância Sanitária	R\$	28.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$	75.000,00
331 Proteção e benefícios ao Trabalhador	R\$	112.000,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$	20.000,00
361 Ensino Fundamental .	R\$	1.566.000,00
364 Ensino Superior	R\$	5.000,00
365 Educação Infantil.	R\$	471.000,00
392 Difusão Cultural	R\$	24.000,00
452 Serviços Urbanos.	R\$	259.000,00
512 Saneamento Básico Urbano.	R\$	85.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

695 Turismo	R\$	16.000,00
751 Conservação de Energia	R\$	25.000,00
752 Energia Elétrica	R\$	5.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	1.006.000,00
812 Desporto Comunitário.	R\$	157.000,00
813 Lazer.	R\$	10.000,00
843 Serviços da Dívida Interna	R\$	82.000,00
999 Reserva de Contingência.	R\$	200.000,00
Total por sub-função	R\$	11.200.000,00

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 Câmara Municipal de Ponte Branca	R\$	520.000,00
02 Prefeitura Municipal de Ponte Branca (GABINETE)	R\$	625.000,00
03 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	420.000,00
04 Secretaria Municipal de Saúde	R\$	2.384.500,00
05 Secretaria Municipal de Educação	R\$	2.158.000,00
06 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R\$	1.109.000,00
07 Fundo Mun. Prev. Social de P. Branca – IMPBRAN	R\$	500.000,00
08 Secretaria Municipal de Finanças	R\$	683.000,00
09 Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
10 Secretaria Municipal de Viação E Transportes	R\$	2.197.000,00
11 Secretaria Municipal de Agric., M. Amb. E Turismo	R\$	159.000,00
12 Secretaria Mun. De Comunicação Social e Cultura	R\$	77.500,00
13 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	167.000,00
Total	R\$	11.200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

POR ÓRGÃO/UNIDADE

01 Câmara Municipal de Ponte Branca		
01001 Gabinete do Presidente	R\$	330.000,00
01002 Secretaria da Câmara	R\$	190.000,00
02 Prefeitura Municipal de Ponte Branca		
02010 Gabinete do Prefeito	R\$	375.000,00
02027 Aporte para Cobertura de Deficit Atu	R\$	250.000,00
03 Secretaria Municipal de Assistência Social		
03060 Gabinete do Secretario	R\$	209.000,00
03070 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	211.000,00
04 Secretaria Municipal de Saúde		
04090 Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.384.500,00
05 Secretaria Municipal de Educação		
05001 Gabinete do Secretario de Educação	R\$	96.000,00
05002 Ensino Fundamental	R\$	535.000,00
05003 Ensino Infantil	R\$	425.000,00
05004 Gestão de Convênios, FNDE E Programas Fundo Est.	R\$	497.000,00
	R\$	600.000,00
05005 Educação Básica Publica	R\$	5.000,00
05006 Ensino Superior		
06 Secretaria Municipal de Administração		
06001 Gabinete da Secretaria	R\$	1.019.000,00
06002 Gestão do Sistema de Abastecimento de Água	R\$	90.000,00
07 Fundo Mun. Prev. Social de P. Branca - IMPBRAN		
07080 Fundo Mun. Prev. Social de P. Branca - IMPBRAN	R\$	500.000,00
08 Secretaria Municipal de Finanças		
08001 Gabinete da Secretaria	R\$	683.000,00
09 Reserva de Contingencia		
09999 Reserva de Contingencia	R\$	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

		200.000,00
10 Secretaria Municipal de Viação e Transportes		
10001 Gabinete da Secretaria	R\$	800.000,00
10002 Serviços Públicos	R\$	238.00,00
10003 Obras e Infraestruturas e Urbanismo	R\$	309.000,00
10004 Gestão de Recursos do FETHAB	R\$	850.000,00
11 Secretaria Municipal de Agric., M. Amb. E Turismo		
11001 Gabinete da Secretaria	R\$	159.000,00
12 Secretaria Mun. De Comunicação Social e Cultura		
12001 Gabinete da Secretaria	R\$	77.500,00
13 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
13001 Gabinete da Secretaria	R\$	89.000,00
13002 Desporto e Lazer	R\$	78.000,00
Total	R\$	11.200.000,00

PROGRAMAS

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1010	Processo Legislativo	R\$ 520.000,00
2010	Administração Superior	R\$ 375.000,00
3010	Administração e Planejamento	R\$ 15.000,00
3030	Gestão do Sistema da Administração	R\$ 1.416.000,00
3050	Abastecimento de Agua	R\$ 90.000,00
3100	Controle Financeiro	R\$ 244.000,00
4050	Gestão do Sistema de Infra Estrutura Urbana	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

		<i>1.697.000,00</i>
5010	Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	<i>R\$ 123.000,00</i>
9300	Gestão do Sistema Previdenciário RPPS	<i>R\$ 500.000,00</i>
3110	Fortalecimento do Município	<i>R\$ 71.000,00</i>
3060	Acompanhamento e Fiscalização	<i>R\$ 41.000,00</i>
6060	Gestão do Sistema de Comunicação Social	<i>R\$ 53.500,00</i>
5030	Preservação do Meio Ambiente	<i>R\$ 20.000,00</i>
8100	Serviços de Convivência e Fortalecimento de	<i>R\$ 35.000,00</i>
8010	Atenção a Criança e ao Adolescente	<i>R\$ 21.000,00</i>
8050	Gestão do Sistema de Assistência Social	<i>R\$ 241.000,00</i>
8110	Apoio a Família e ou Indivíduo em Situação de Vuln	<i>R\$ 11.000,00</i>
8080	Serviços de Proteção e Atendimento Integral A	<i>R\$ 47.000,00</i>
8090	Benefícios Eventuais	<i>R\$ 5.000,00</i>
8060	Morar Melhor	<i>R\$ 60.000,00</i>
7050	Gestão do Sus	<i>R\$ 192.000,00</i>
7010	Atenção Básica	<i>R\$ 678.000,00</i>
7020	Atenção de Media e Alta Complex. Ambul. E Hosp	<i>R\$ 1.411.500,00</i>
7040	Vigilância em Saúde	<i>R\$ 103.000,00</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

3120	Encargos Especiais	R\$ 112.000,00
6040	Gestão do Sistema da Educação	R\$ 143.000,00
6010	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	R\$ 615.000,00
6030	Apoio Educacional	R\$ 452.000,00
6020	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	R\$ 345.000,00
6070	Manutenção do Ensino Básico	R\$ 600.000,00
6050	Difusão Cultural	R\$ 24.000,00
4020	Cidade Bonita	R\$ 63.000,00
4030	Malha Viária Urbana	R\$ 108.000,00
4010	Cidade Limpa	R\$ 203.000,00
5020	Desenvolvimento do Turismo	R\$ 16.000,00
4040	Malha Viária Rural	R\$ 126.000,00
9010	Desenvolvimento do Esporte	R\$ 73.000,00
9020	Gestão do Sistema de Desporto e Lazer	R\$ 94.000,00
9999	Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
	Total da Administração Direta	R\$ 11.200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

Artigo 4º - A Despesa fixada, observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$ 9.289.000,00
Despesas de Capital	R\$ 1.616.000,00
Amortização de Dívida	R\$ 95.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00

Total **R\$ 11.200.000,00**

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 4.962.500,00 (Quatro milhões novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

08 Assistência Social	R\$ 420.000,00
10 Saúde	R\$ 2.384.500,00
12 Educação	R\$ 2.158.000,00
TOTAL	R\$ 4.962.500,00

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

- I-** Abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I,II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.
- II-** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI a Constituição Federal.
- III-** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64
 - A- Superávit Financeiro apurado em Balanço patrimonial do exercício anterior;
 - B- Os provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Artigo 8º - **Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca ,
aos nove dias do mês de dezembro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL